



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 011/2025

Da comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Habitação. Com relação ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 023/2025: “ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.945/2023 E 1.970/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Trata-se de **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 023/2025: “ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.945/2023 E 1.970/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** com o objetivo de implementar gratificação aos servidores da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro que atuam como membros da Comissão de Contratação ou da Equipe de Apoio.

A valorização de servidores públicos que desempenham funções estratégicas nos processos de contratação contribui para a melhoria da gestão administrativa e, consequentemente, para a qualidade dos serviços prestados à população, inclusive nas áreas de obras, serviços públicos, transporte e habitação.

Ao fortalecer a estrutura administrativa da Câmara Municipal por meio da concessão de gratificações proporcionais à responsabilidade assumida, o projeto cria incentivos à atuação técnica e eficiente, com reflexos positivos na condução dos processos legislativos e administrativos que impactam diretamente políticas públicas urbanas e de infraestrutura.

A proposta, portanto, revela-se legítima, coerente com os princípios da administração pública e não apresenta impedimentos legais ou orçamentários no que tange às competências desta Comissão.

Diante do exposto, esta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Habitação emite parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 023/2025, por entender que a matéria é oportuna, legal e contribui para o aprimoramento da gestão pública.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO – ES, 06 DE MAIO DE 2025.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E
HABITAÇÃO**

**ADENILSON DE FREITAS
RELATOR**



PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 011/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Everaldo Alves Rodrigues – Presidente	X		
Adenilson de Freitas - Relator	X		
Eduardo Gomes- Membro	X		